

ATA

Ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Às 11:30h do dia 20 de junho de 2023, reuniu-se o Conselho Diretor desta Fundação, sob a Presidência do Diretor - Presidente Substituto Paulo Nicholas de Freitas Nunes. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI), Marcilene Bonfim Leitão Santana, Superintendente da Unidade de Administração Geral - Substituta (SUAG). Registrou-se também a presença dos seguintes convidados: Andrey Rank Vasconcelos, Chefe da Procuradoria Jurídica e Ludimila Gonçalves da Cruz, Chefe de Gabinete que atuou como Secretária do Conselho. Conferido o quórum regimental, o Diretor - Presidente declarou aberta a reunião. **Item 1 - Edital Nº 06/2019 - FAPDF - Credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizada no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.** Processo sei nº 00193-00000862/2019-02. Trata-se do credenciamento para o edital nº 06/2019, que visa dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológicos e inovação financiados pela FAPDF, com objetivo de credenciar as fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizada no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Identificação da instituição: Conselho de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico do Distrito Federal - CODESE; CNPJ: 27.824.558/0001-48; Representante Legal: Leonardo Oliveira de Ávila; Termo de análise da documentação apresentada (Doc SEI 112828558) - "Após análise da documentação apresentada e de acordo com item 4.6 do Edital nº 03/2013, alterado pelo Edital nº 06/2019, a área técnica informou que a Organização de Sociedade Civil proponente está habilitada para o credenciamento. Em atendimento ao disposto no item 6.2 do edital.

DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor homologou o credenciamento para o Conselho de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico do Distrito Federal – CODESE, conforme apresentado pela Superintendente Científica Tecnológica e de Inovação. **Item 2 - Retificação dos editais - Inclusão de resultado preliminar pela Superintendência, posterior prazo recursal e homologação do resultado final pelo Conselho Diretor.** Trata-se da necessidade de retificação dos editais para à inclusão de informações essenciais para garantir a transparência e o cumprimento adequado do processo seletivo em andamento, alteração de cláusulas que divergem quanto aos seguintes pontos, assegurando a deliberação e a homologação por parte deste Conselho consoante as seguintes inclusões normativas: Necessidade de inclusão do resultado preliminar com sua divulgação em nome da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação; Estabelecimento de prazo recursal de 03 dias úteis para a apresentação de recursos administrativos pelos candidatos, após a divulgação do resultado preliminar; incluir a etapa de homologação do resultado final pelo Conselho Diretor. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor homologou a retificação dos editais, conforme apresentado pela Superintendente Científica Tecnológica e de Inovação. **Item 3 - Edital 07/2023 - FAPDF - Movimentação - Seleção pública de propostas apoio à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação.** Processo SEI nº 00193-00000488/2023-13. Trata-se do resultado final, após análise dos recursos apresentados diante da divulgação do resultado no DODF (114178251) das propostas submetidas entre os dias 27 de abril a 23 de maio por meio do Edital 07/2023. Recursos administrativos - Critério I - Mérito: O prazo para interposição de recurso administrativo abrangeu os dias 01, 02 e 05 de junho de 2023, em virtude da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ocorrida em 01 de junho de 2023. Foram apresentados 05 (cinco) recursos administrativos.

RECURSOS						
Nº	PROPOSTA	TERMO DE ANÁLISE	PROPONENTE	MOTIVO NÃO HABILITAÇÃO	RECURSO	ANÁLISE TÉCNICA
1	114433845	113476974 / 113400422	Luis Felipe Miguel	O evento não comprovou a sua contribuição tecnológica e inovadora visando ao bem-estar social da população do Distrito Federal.	Recurso: 114433845 O recorrente afirma que a proposta submetida possui caráter tecnológico e inovador, uma vez que as mudanças tecnológicas ocorridas na sociedade por meio de novas mídias oferecem riscos à democracia e neste evento será discutido uma resposta social a fim de garantir a manutenção da democracia. Além	Esta Fundação reconhece a importância das Ciências sociais, mas de acordo com a previsão do edital em seu item 2.1 ("Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas

					disso, o evento visa o debate acadêmico com o objetivo de nutrir políticas públicas, levando em consideração que o evento ocorrerá na capital do Brasil.	<i>científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL")</i> o evento deve apresentar não apenas um caráter científico, mas deve agregar o viés tecnológico e inovador também. A proposta apresentada e o recurso administrativo submetido não esclarecem a tônica tecnológica e inovadora do evento a ser realizado. Por fim, destaca-se que o escopo desta Fundação de apoio é fomentar a ciência, tecnologia e inovação e não, apenas a Ciência, tal como outras instituições existentes. RECURSO NÃO ACATADO
2	112091158	113129649 / 112091390	Eloisa Nascimento Silva Pilati	A proposta não apresentou informações completas sobre o evento.	Recurso: 114485419 A recorrente clarifica como se dará a integração entre a ciência e a educação. De acordo com a proponente o evento colocará em contato cientistas envolvidos com questões da educação e professores que atuam na rede básica de ensino. O intuito do evento é trazer pesquisas de áreas transversais à educação; tais como neurociência, psicologia, robótica, entre outras; e buscar sua aplicabilidade na prática diárias dos professores da rede básica. Ademais, a recorrente apresentou alguns temas que serão tratados no evento corroborando o esclarecimento.	De acordo com o item 2.1 do Edital 07/2023 (" <i>Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL")</i>), o evento deve apresentar não apenas um caráter científico, mas deve agregar o viés tecnológico e inovador também. A proposta apresentada e o recurso administrativo submetido não esclarecem a tônica tecnológica e inovadora do evento a ser realizado. Por fim, destaca-se que o escopo desta Fundação de apoio é fomentar a ciência, tecnologia e inovação e não, apenas a Ciência, tal como outras instituições existentes. RECURSO NÃO ACATADO

3	112806470	113381773 / 112806577	Ana Helena Rossi	A Proposta não comprovou o caráter tecnológico e inovador do evento.	A recorrente esclarece que o evento em questão tem como objetivo dar visibilidade à jovens pesquisadores da França e do Brasil ao debater questões multidisciplinares nas áreas das Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes. Neste contexto, estes jovens pesquisadores trarão novos temas objetos de estudos para serem discutidos e produzirão conteúdos capazes de fundamentar políticas públicas e sociais inovadoras, além de colocar a Universidade local na vanguarda das pesquisas e em contato internacional.	De acordo com o item 2.1 do Edital 07/2023 (" <i>Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL</i> "), o evento deve apresentar não apenas um caráter científico, mas deve agregar o viés tecnológico e inovador também. A proposta apresentada e o recurso administrativo submetido não esclarecem a tônica tecnológica e inovadora do evento a ser realizado. Por fim, destaca-se que o escopo desta Fundação de apoio é fomentar a ciência, tecnologia e inovação e não, apenas a Ciência, tal como outras instituições existentes. RECURSO NÃO ACATADO
4	112103609	113251635 / 112103750	Anderson Luís da Mara	A Proposta não comprovou o caráter tecnológico e inovador do evento.	O recorrente afirma que o evento tem um papel formativo, uma vez que será destinado a professores e, que são estes que formam e formarão os profissionais de amanhã. Acrescenta, também, que neste evento serão discutidas as novas tecnologias da área de informação a fim de compreendê-las e refletir sobre elas buscando a sua aplicabilidade prática e ao mesmo tempo manter a leitura como ponto focal dentro e fora de sala de aula.	De acordo com o item 2.1 do Edital 07/2023 (" <i>Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL</i> "), o evento deve apresentar não apenas um caráter científico, mas deve agregar o viés tecnológico e inovador também. A proposta apresentada e o recurso administrativo submetido

não esclarecem a tônica tecnológica e inovadora do evento a ser realizado. Por fim, destaca-se que o escopo desta Fundação de apoio é fomentar a ciência, tecnologia e inovação e não, apenas a Ciência, tal como outras instituições existentes.

RECURSO NÃO ACATADO

PROPOSTAS NÃO HABILITADAS NO "CRITÉRIO I - DO MÉRITO" E QUE NÃO APRESENTARAM RECURSOS

	Proponente	Evento	Data de Submissão	Valor do apoio
1	Danilo Batista Pinho	53º Congresso Brasileiro de Fitopatologia	08/05/2023	R\$ 300.000,00
2	Cynara Caroline Kern Barreto	5ª Jornada Internacional Francisco Tourinho	09/05/2023	R\$ 109.566,00
3	Ana Carolina Vaz da Silva	3º Seminário Transporte como Direito e Caminhos para a Tarifa Zero	15/05/2023	R\$ 121.500,00

HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CRITÉRIO II - HABILITAÇÃO: A Superintendência Científica apresenta a análise dos recursos administrativos referente ao Critério II (da Habilitação) realizada pela Coordenação de Bolsas e Eventos (COOBE), o qual homologou e ratificou os seus fundamentos, conforme tabela apresentada abaixo:

RECURSOS CRITÉRIO II – HABILITAÇÃO

Nº	PROPOSTA	TERMO DE ANÁLISE	PROPONENTE	MOTIVO NÃO HABILITAÇÃO	RECURSO	ANÁLISE TÉCNICA
1	112930877	Habilitação: 112930946 Mérito: 113475307	Fernanda Costa Vinhaes de Lima	10.1.7 Declaração, devidamente datada e assinada, pelo representante da Instituição Executora, com especificação do vínculo institucional do Proponente/Coordenador e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do evento, conforme modelo disponível no sítio da FAPDF.	(114401982) A proponente informa que o documento que resultou na não habilitação encontra-se anexado à proposta original.	Ao revisar a proposta original, constatou-se um equívoco em relação ao documento mencionado e que o mesmo encontra-se na proposta. RECURSO ACATADO
2	112092913	Habilitação: 112092913 Mérito: 113161779	Eliete de Pinho Araújo	Valor solicitado foi abaixo do valor mínimo estabelecido no edital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	(114404426) O proponente solicita que seja revisada a questão orçamentária, uma vez que não será utilizado o valor de R\$ 100.000,00.	Conforme item 12.2 do edital, o valor mínimo dos recursos financeiros a serem financiados é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo necessário que os eventos na modalidade presencial estejam em conformidade com o quadro abaixo (...). Dessa forma, não é possível acatar o recurso. RECURSO NÃO ACATADO
3	112807740	Habilitação: 112807740 Mérito: 113413897	Thiago Sebastiano de Melo	10.2.1.11 Quadro de usos e fontes e orçamento detalhado de cada despesa; No plano de trabalho, a soma dos valores referente as passagens	(114405481) O proponente informa que o valor em divergência trata-se de	A FAPDF reconhece que, embora se trate de um erro de digitação, as especificações de despesas seriam diferentes, configurando assim uma modificação orçamentária.

				internacionais diverge do valor total apresentado.	um erro de digitação e fornece o valor correto. Esclarece que essa correção não altera o teor do projeto nem os dados inseridos no formulário eletrônico, estando em conformidade com o previsto no Edital n° 07/2023.	RECURSO NÃO ACATADO
4	112080458	Habilitação: 112080639 Mérito: 112921340	Hélio Buchmüller Lima	<p>10.1.1 Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência ou Carteira de Registro Nacional Migratório</p> <p>10.1.2 Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento de Identidade com referência ao CPF.</p> <p>10.1.3 Declaração para comprovação de residência, de próprio punho, datada, assinada e emitida nos últimos três meses, na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou na RIDE, conforme modelo disponível no sítio da FAPDF.</p> <p>10.1.4 Diploma de Mestrado ou Doutorado</p> <p>10.1.5 Comprovante de vínculo ativo com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses.</p> <p>10.1.7 Declaração, devidamente datada e assinada, pelo representante da Instituição Executora, com especificação do vínculo institucional do Proponente/Coordenador e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do evento, conforme modelo disponível no sítio da FAPDF.</p> <p>10.2.1.3 Comissão Organizadora;</p>	(114488673) Proponente envia os documentos faltantes.	<p>Em conformidade com item 15.2 Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a proposta será automaticamente inabilitada; não cabendo recurso para tanto.</p> <p>Desta forma não é possível acatar o recurso.</p> <p>RECURSO NÃO ACATADO</p>

			<p>10.2.1.4 Comissão Técnico-Científica;</p> <p>10.2.1.5 Relação dos palestrantes e respectivas instituições; Somente deverão ser incluídos os palestrantes que tenham prestado anuência de participação por escrito. O Aceite de participação de cada palestrante, deverá ser mantido sob a guarda do Proponente/Coordenador, podendo ser solicitado pela FAPDF, a qualquer momento;</p> <p>10.2.1.11 Quadro de usos e fontes e orçamento detalhado de cada despesa;</p> <p>10.2.1.12 Local e infraestrutura disponíveis;</p> <p>10.2.1.13 - Informar se há recursos solicitados ou aprovados por outras agências de financiamento, parceiros ou da própria instituição executora de vínculo do Proponente/Coordenador</p>	
--	--	--	---	--

DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor homologou o resultado final das propostas submetidas entre os dias 27 de abril a 23 de maio 2023, após análise dos recursos apresentados, e informou que o recurso interposto pela proponente Fernanda Costa Vinhaes de Lima foi acatado. **INFORME:** Processo: 00193-00000321/2020-18. Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 (53210661), celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Organização da Sociedade Civil, que tem por objeto animar e fortalecer o ecossistema de inovação do Distrito Federal e RIDE, em consonância com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, por meio da criação de uma rede híbrida de laboratórios de ideação de negócios inovadores (Cocreation Labs DF). A Comissão Gestora alerta para o término da vigência do termo, conforme solicitação que consta na Carta Fina/GEPRO nº 115/2023 e encaminha novo Plano de Trabalho (108041480) para execução por mais 6 (meses), devido a necessidade de um prazo maior para a conclusão das atividades do projeto, passando de 30/06/2023 para 30/12/2023. Apesar da segunda rodada de projetos em pré-incubação estar em andamento, faz-se necessário uma extensão de prazo para conclusão, conforme apresentado pela Superintendente Científica Tecnológica e de Inovação. Os autos encontra com manifestação da Projur quanto a viabilidade jurídica da prorrogação do Convênio, como também da Unidade de Gestão e Governança e da Unidade de Controle Interno de Gestão de Riscos. E para constar, eu Ludimila Gonçalves da Cruz, lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília-DF, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 20/06/2023, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal substituto(a)**, em 20/06/2023, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ - Matr. 1693200-5, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2023, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA- Matr. 1692085-6, Superintendente da Unidade de Administração Geral substituto(a)**, em 20/06/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 20/06/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115328486)
verificador= **115328486** código CRC= **CAE8CC0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800
